



**PROCESSO** : 188.561-8/2024  
**PRINCIPAL** : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA – MTPREV  
**ASSUNTO** : REVISÃO DE APOSENTADORIA  
**INTERESSADO** : ANTONIO FERREIRA  
**RELATOR** : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

## RELATÓRIO

Versam os autos sobre o pedido de registro do Ato n.º 1.629/2024<sup>1</sup>, que se refere à **REVISÃO** da aposentadoria anteriormente concedida ao **Sr. ANTONIO FERREIRA**, pelo Ato n.º 4.398/2019<sup>2</sup>, para considerá-lo aposentado nos termos desse ato, porém com o tempo proporcional de contribuição de 8 (oito) anos, 8 (oito) meses e 13 (treze) dias, no período de 28/1/2011 a 10/10/2019.

O ato de concessão inicial, ora revisado, foi registrado nesta Corte de Contas nos autos do Processo n.º 43.129-0/2021, mediante o Acórdão n.º 23/2022-TP (Plenário Virtual), publicado no Diário Oficial de Contas em 11/3/2022.

Em Relatório Técnico Preliminar<sup>3</sup>, a 4ª Secretaria de Controle Externo solicitou o encaminhamento dos documentos pertinentes ao Vínculo 2, referente ao cargo de Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "3".

Devidamente citado<sup>4</sup>, o gestor encaminhou a documentação pertinente ao segundo vínculo do servidor, incluindo o Ato n.º 1.629/2024, que retifica o Ato n.º 4.398/2019 no tocante à contagem de tempo de contribuição do servidor no referido vínculo.

Desse modo, a Autarquia Previdenciária do Estado de Mato Grosso (MTPREV), com fundamento no Parecer n.º **03289/2024/DIPREV/MTPREV**<sup>5</sup>, opinou pelo deferimento da presente revisão e editou o Ato n.º 1.629/2024.

A 4ª Secretaria de Controle Externo, por meio do Relatório Técnico de

<sup>1</sup>Doc. 523757/2024, p.150.

<sup>2</sup>Doc. 523757/2024, p.174.

<sup>3</sup>Doc. 513547/2024.

<sup>4</sup>Doc. 514027/2024.

<sup>5</sup>Doc. 523757/2024, p. 180/182.





Defesa<sup>6</sup>, concluiu pelo registro do ato revisão n.º 1.629/2024.

Na sequência, o Ministério Público de Contas, por intermédio do Parecer n.º 5.483/2024<sup>7</sup>, subscrito pelo Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, em consonância com a unidade técnica, opinou pelo registro do Ato de Revisão n.º 1.629/2024.

**É o relatório.**

Tribunal de Contas de Mato Grosso, Cuiabá-MT, 22 de maio de 2025.

*(assinatura digital)*<sup>8</sup>

**CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF**

Relator

---

<sup>6</sup>Doc. 553447/2024.

<sup>7</sup>Doc. 554234/2024.

<sup>8</sup>Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

